PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0141/2017 de 24 de Novembro de 2017

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1424 de 29 de Dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 9.154,20 (Nove Mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	178,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0038	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	126,45
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0040	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	375,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0086	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	230,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.358,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	460,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0266	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	132,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0291	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA	2.025,85
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0377	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	44,63
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0379	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	120,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0388	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	103,60
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**9.154,20**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0305	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ	9.154,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Total	**9.154,20**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Novembro de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL